

EDITAL Nº CAR.038/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

XI Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba

REGULAMENTO

11º Festival de Música do IFSP Câmpus Caraguatatuba

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O 11º Festival de Música do IFSP Câmpus Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a cultura musical, revelar talentos e incentivar a criatividade da comunidade acadêmica.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do 11º Festival de Música toda a comunidade acadêmica do Instituto Federal de São Paulo. Por comunidade acadêmica entende-se: corpo discente (alunos), corpo docente (professores), servidores técnico-administrativos e terceirizados.

2.2 O IFSP Caraguatatuba não arcará com as despesas referentes ao deslocamento de participantes, envio de premiação, dentre outros gastos provenientes da participação no concurso.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá escolher entre as categorias:

- a. Categoria 1 – Solo/Dupla;
- b. Categoria 2 – Banda.

2.3.1 3 (três) ou mais integrantes será considerado banda.

2.4 Pelo menos 1 (um) integrante deverá ser proveniente da comunidade acadêmica do IFSP.

2.4.1 A preferência, na ordem de inscrição, se dará para o corpo discente.

2.5 Serão selecionados, pela comissão organizadora, até 5 (cinco) participantes de cada categoria. O número de participantes por categoria poderá ser redefinido pela comissão organizadora do festival, sem aviso prévio, mediante análise das inscrições e demanda por categoria. A existência da categoria será mantida desde que pelo menos 2 (dois) participantes estejam inscritos. Os participantes selecionados serão avisados através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição.

2.6 É de responsabilidade dos participantes manter a guarda e cuidado de seus equipamentos, não se responsabilizando o IFSP Câmpus Caraguatatuba por qualquer perda ou dano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no festival se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <https://forms.gle/ae2LP83LgrQsGwwu8> de 08/05/2023 até 21/05/2023 às 23:59 horas.

3.2 Serão desconsideradas inscrições com informações incompletas.

3.3 Poderão se inscrever bandas, duplas ou artistas solo de todos os gêneros musicais.

3.4 A inscrição da banda ou artista solo/dupla deverá ser feita no nome de 1 (um) responsável que seja da comunidade acadêmica do IFSP, o qual deverá fornecer na ficha de inscrição os nomes e dados pessoais de todos os integrantes.

3.5 As inscrições que não estiverem de acordo com este regulamento não serão aceitas.

3.6 Serão aceitas, para participação no 11º Festival de Música, até 10 (dez) bandas ou artistas solo/duplas, de acordo com a ordem de inscrição e o previsto no artigo 2.4.1. deste Regulamento. Depois de completadas as 10 (dez) bandas ou artistas solo/duplas, as inscrições estarão encerradas.

3.7 A participação no festival é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo essa inscrição intransferível e pessoal.

3.8 O critério para classificação dos artistas solo/duplas ou bandas que se apresentarão será de acordo com a ordem de inscrição.

3.9 A divulgação dos classificados será realizada no dia 22 de maio, no site do câmpus.

3.10 O cancelamento da inscrição poderá ocorrer até às 12h do dia 23 de maio. O cancelamento deverá ser feito exclusivamente por e-mail direcionado à semanacultural.car@ifsp.edu.br.

3.11 Mediante desistência de algum artista/banda, será chamado o próximo da lista de classificados.

3.12 A simples inscrição da banda e/ou artista solo/dupla já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

3.13 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com o presente Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, sem direito a recurso, a desclassificação do concorrente.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 As apresentações serão realizadas durante a XI Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba, no dia 24 de maio, a partir das 19h00.

4.2 Cada banda ou artista solo/dupla poderá se apresentar com até 2 (duas) músicas, de autoria própria ou cover, de no máximo 5 (cinco) minutos cada.

4.2.1. Será disponibilizado intervalo de 5 (cinco) minutos entre cada apresentação para troca dos participantes.

4.3 O Instituto Federal Câmpus Caraguatatuba disponibilizará infraestrutura de palco, caixas de som com entrada P1 e P2, cabo auxiliar P1, 3 microfones, 3 amplificadores, 1 mesa de som, 1 tripé para microfone, 1 bateria com: 1 bumbo, 1 chimbau, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 banco.

4.4 Demais acessórios como pedais de efeito; pratos; baquetas; outros instrumentos (como guitarras, violões, baixos, teclados e afins) deverão ser trazidos pelos próprios músicos.

4.5 A apresentação dos artistas seguirá conforme item 3.8 deste regulamento, seguindo a ordem de inscrição.

4.6 Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de algum integrante de alguma banda, deverá ser informado pelo responsável, com razoável antecedência, à comissão da XI Semana Cultural, para que seja julgado o pedido de substituição do integrante na banda. A decisão recairá exclusivamente à comissão.

4.7. Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de alguma das bandas selecionadas, ou em caso de indeferimento do pedido de substituição de algum dos integrantes, poderá ser chamada outra banda inscrita, caso haja tempo hábil para tanto.

4.8 Todos os integrantes das bandas selecionadas se obrigam a:

4.8.1 Ficar à disposição da comissão da XI Semana Cultural, no local das apresentações, pelo período de 30 minutos antes do início do festival, inclusive se dispõem a fornecer entrevistas individuais e coletivas para registro do evento;

4.8.2 Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;

4.8.3 Não difamar integrantes de outras bandas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;

4.8.4 Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações.

4.8.5 Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela organização do evento.

5. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

5.1 Os integrantes das bandas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, a comissão da XI Semana Cultural a divulgar sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, etc.)

5.2 As bandas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o uso da imagem e voz de seus integrantes e de todo o material anteriormente citado, gratuitamente, livre de qualquer taxa ou pagamento.

5.3 Os integrantes das bandas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o registro, gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, de sua participação no 11º Festival de Música, para fins de arquivo do IFSP Câmpus Caraguatatuba e do evento e para divulgação do mesmo na presente e futuras edições da Semana Cultural.

6. DO JULGAMENTO

6.1 As bandas serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora com competência para tal finalidade.

6.2 Nas avaliações serão consideradas: a) parte musical (arranjo e execução); b) performance (presença de palco); c) originalidade e d) impressão geral.

6.3 Serão eliminados, antes mesmo de se apresentarem, bandas ou artistas solo que inscreverem músicas no festival que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural.

6.4 A avaliação e posterior resultado são irreversíveis.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 24 de maio, durante a XI Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba, após as apresentações e julgamentos, no pátio do câmpus.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado.

8.2 A banda ou artista solo vencedor do 11º Festival de Música será certificado, premiado e terá um release publicado no site da instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição importa reconhecimento e concordância com todas as disposições do presente Regulamento.

9.2 Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento, serão julgados pela Comissão da Semana Cultural e Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

9.3 As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

9.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.

9.5 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: semanacultural.car@ifsp.edu.br.

Caraguatatuba, 08 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES

Diretora Geral

IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 08/05/2023 13:59:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545205

Código de Autenticação: 1211970fa7



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071